

## **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO DE DOUTORADO NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) - PPGHIS/ICHS/UFOP 01/2022**

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior.

### I – DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A participação nesta pré-seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no **Edital nº. 10/2022** do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES<sup>1</sup>, no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (**Portaria CAPES nº 289/2018**<sup>2</sup> e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e no **Edital PROPP/UFOP nº. 02/2022**<sup>3</sup>, aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em História do ICHS deverão encaminhar até o dia **07 de março de 2022** para o *e-mail* [ppghis.ichs@ufop.edu.br](mailto:ppghis.ichs@ufop.edu.br), nos moldes da **Resolução PPGHIS nº. 030/2019**<sup>4</sup>, toda a documentação descrita no “Anexo I do Edital PROPP/UFOP nº. 02/2022”, bem como o seu Histórico Acadêmico e a Ficha de Inscrição própria, cujo modelo encontra-se anexado ao presente documento.

### III – DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 A Comissão de Pré-Seleção interna será instituída pelo Colegiado do PPGHIS/ICHS.  
3.2 A Comissão de Pré-seleção (conforme item 4.1 do Edital PROPP/UFOP 02/2022) será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPG e um

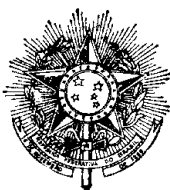
---

<sup>1</sup> [Clique aqui](#) para acesso ao Edital nº. 10/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103)

<sup>3</sup> [Clique aqui](#) para acesso ao Edital PROPP/UFOP nº. 02/2022

<sup>4</sup> Disponível em: [https://ppghis.ufop.br/sites/default/files/ppghis/files/resolucao\\_030\\_2019-uso\\_de\\_e-mail\\_para\\_encaminhar\\_requerimentos.pdf?m=1571149702](https://ppghis.ufop.br/sites/default/files/ppghis/files/resolucao_030_2019-uso_de_e-mail_para_encaminhar_requerimentos.pdf?m=1571149702)



professor permanente do Programa, **desde que não possuam orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).**

#### IV – DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Pré-Seleção de Bolsistas de Estágio de Doutorado no Exterior (PDSE/CAPES), no uso de suas atribuições, utilizará os seguintes critérios de pontuação, classificação e desempate a serem considerados no processo de pré-seleção:

4.1.1 O Currículo Lattes (CL), devidamente atualizado, será pontuado de acordo com o Anexo I deste Edital, levando-se em conta o período de 2017 a 2022. A nota máxima é 100 (cem) pontos. A análise de currículo terá peso 1 (um). A proposta de pesquisa (PP), detalhada segundo inciso 9.4.2 do Edital 10/2022 PDSE/CAPES, será pontuada de acordo com o Anexo II do presente documento, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos, e com peso 2 (dois). A carta do orientador (CO) será pontuada de acordo com o Anexo III deste Edital de Pré-Seleção e terá peso 1 (um), com valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.1.2 A classificação se dará, em ordem crescente, de acordo com a fórmula  $(2PP + CL + CO) \div 4$ . Os critérios de desempate serão:

4.1.2.1 candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;

4.1.2.2 parcerias do orientador firmadas com o grupo de pesquisa do coorientador do exterior;

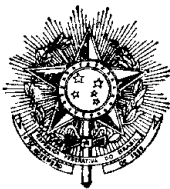
4.1.2.3 parcerias do orientador com outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato.

4.2 A composição da Comissão de Pré-Seleção será divulgada apenas pelo website do Programa, em <https://ppghis.ufop.br/>, cuja responsabilidade de acompanhamento é do candidato.

4.3 A divulgação dos resultados será, no máximo, até 15 de março de 2022, e a interposição de recursos até 24 horas após a divulgação.

Mariana, 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Eduardo de Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



---

## FICHA DE INSCRIÇÃO

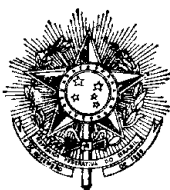
Eu, \_\_\_\_\_, orientando do Professor (a) \_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição de minha candidatura no processo seletivo do PDSE 2022. Atesto conhecer as regras do PDSE estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto.

Mariana, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Contatos do candidato:

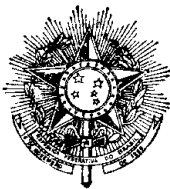
E-mail:

Telefone:



ANEXO I  
Barema para pontuação do currículo Lattes

	Pontuação	Limite	Pontuação obtida
Atividades de ensino, pesquisa e extensão		30	
Qualificação defendida	10 pontos	10	
Iniciação científica	2 pontos por semestre	6	
Participação em projeto de extensão	2 pontos por semestre	6	
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	1,5 pontos por semestre	9	
Monitoria na Graduação	1,5 pontos por semestre	3	
Exercício de representação acadêmico-estudantil	1,5 pontos por semestre	3	
Intercâmbio internacional institucional	4 pontos por semestre	8	
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4	
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	10	
Membro de corpo editorial	2 pontos por participação	6	
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	8	
Produção bibliográfica		50	
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16	
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9	
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	12	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A)	5 por item	20	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B)	3 por item	15	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis)	1 por item	3	
Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	2 por item	6	
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica	1 por item	3	
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	6	
Trabalho completo em anais	3 por item	6	
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	10	

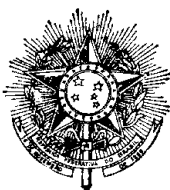


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
Departamento de História  
Programa de Pós-Graduação em História



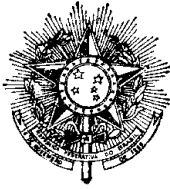
---

Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5	
Participação em eventos científicos		20	
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9	
Apresentação de trabalho (minicurso)	2 por item	6	
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5	
Participação como ouvinte	0,5 por item	2	
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6	



ANEXO II  
Barema - proposta de pesquisa detalhada (em consonância com o Edital 10/2022  
PDSE/CAPES, inciso 9.4.2)

Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva	0,0	2,5	5,0	10,0
Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto	0,0	1,25	2,5	5,0
Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;	0,0	1,25	2,5	5,0
Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa	0,0	2,50	5,0	10,0
Metodologia	0,0	3,75	7,5	15,0
Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento	0,0	3,75	7,5	15,0
Relevância dos resultados esperados	0,0	1,25	2,5	5,0
Potencial de multiplicação	0,0	1,25	2,5	5,0
Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira	0,0	3,75	7,5	15,0
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.	0,0	3,75	7,5	15,0



ANEXO III  
Barema – Carta do Orientador (em consonância com o Edital PROPPI/UFOP  
02/2022, inciso 3.9)

Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior	0,0	10,0	20,0	25,0
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	0,0	10,0	20,0	25,0
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas	0,0	10,0	20,0	20,0
Demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas	0,0	10,0	20,0	20,0
Previsão de defesa da tese	0,0	10,0	20,0	10,0